

PROJETO DE LEI Nº 61 /2020

“DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**Avenida Marcionilia Leocádio da Silva**” (rua 01), a via pública que tem início no acesso 01 do loteamento e término na Rua Prefeito José Augusto de Oliveira.

Art. 2º. Fica denominada “**Rua Vereador José Vergílio de Moraes**” (rua 02), a via pública que tem início e término na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva.

Art. 3º. Fica denominada “**Rua Vereador José Lopes Justo**” (rua 03), a via pública que tem início na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva e término na Rua Vereador José Vergílio de Moraes.

Art. 4º. Fica denominada “**Rua Sebastião de Carvalho**” (rua 04), a via pública que tem início na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva e término na Rua Vereador José Vergílio de Moraes.

Art. 5º. Fica denominada “**Rua Amanda Vallim Leocádio**” (rua 05), a via pública que tem início na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva e término na Rua Vereador José Vergílio de Moraes.

Art. 6º. Fica denominada “**Rua Carlindo Ferreira**” (rua 08), a via pública que tem início na Rua João Mariano Martins e término na Rua Prefeito José Augusto de Oliveira.

Art. 7º. Fica denominada “**Rua João Mariano Martins**” (rua 09), a via pública que tem início na Rua Sattuth Alcure Quarto e término na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva.

Art. 8º. Fica denominada “**Rua Mario Gomes de Matos**” (rua 10), a via pública que tem início na Rua Vereador João Moreira de Almeida e término na Rua João Mariano Martins.

Art. 9º. Fica denominada “**Rua Arnaldo Pereira Salles**” (rua 11), a via pública que tem início na Rua Vereador João Moreira de Almeida e término no entroncamento da Rua João Mariano Martins com a Avenida Marcionilia Leocádio da Silva.

Art. 10. Fica denominada “**Rua Sebastião Barglini Gil**” (rua 12), a via pública que tem início na Rua Vereador João Moreira de Almeida e término na Avenida Marcionilia Leocádio da Silva.

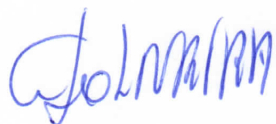
Art. 11. Fica denominada “**Rua Prefeito José Augusto de Oliveira**” (rua 13), a via pública que tem início na Rua Sattuth Alcure Quarto e término no entroncamento da Avenida Marcionilia Leocádio da Silva.

Art. 12. Fica denominada “**Rua Vereador João Moreira de Almeida**” (rua 14), a via pública que tem início na Rua João Mariano Martins e término na Rua Sattuth Alcure Quarto.

Art. 13. Fica denominada “**Rua Sattuth Alcure Quarto**” (rua 15), a via pública que tem início no acesso 02 do loteamento e término na Rua vereador João Moreira de Almeida.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (08-12-2020).



Vereadores